
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 343 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;
CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 22/SPT/PGM/2022, de 09/03/2022 – fls 52/54 , constantes nas no processo nº 09.01353.000/2021, resolve:

Nº 0343 – RETIFICAR o Art. 4º, da Portaria nº 0297 de 10/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, a qual concedeu a Licença para Curso de Mestrado, com remuneração, a servidora **ELIEUDE BACELAR MATOS DE CARVALHO**, Cadastro nº 71910, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme despacho constante no verso das fls 56, exarado no processo nº 09.01353.00/2021.

Onde se lê:

Art. 4º O início do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **31/07/2023**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 56 exarado no processo nº 09.01353.00/2021.

Leia-se:

Art. 4º O início do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **01/03/2024**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 56 exarado no processo nº 09.01353.00/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:360CBD85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2022. Edição 3184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>